Lei nº. 672/1996 **em 18 de janeiro de 1996**

"REVOGAM INCISOS E ALINEAS DO ARTIGO N° 3° DA LEI N° 669/95, DE 08/12/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou e Eu, Lázaro Soares de Aquino, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados do artigo 3° da Lei 669/95, de 08/12/95, o seguinte:

A letra " e " do inciso I e na sua totalidade o inciso III.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 1996.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal